

LEI MUNICIPAL N° 2288

Cria o cargo de Provimento em Comissno CC5, na Lei n° 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967 e enquadra o secretario do Município.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado a partir de 1° de dezembro de 1969, mais um cargo de Provimento em Comissno ou seja o CC5 na Lei n° 2.107/67 de 29 de dezembro de 1967 e enquadra no mesmo o SECRETARIO DO MUNICÍPIO, reajustando os seus vencimentos e fixando este novo Padrno CC5 em NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) mensais.

Art. 2° - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1° de dezembro de 1969, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

a) LORENO A. GRAEFF

Prefeito Municipal

a) HÉLIO DA ROCHA

Secretário